



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 004 – ANO XLVII – 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta, 20 de janeiro de 2022

**DECRETO nº 002/2022**

**DECRETA A LIMITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos serviços administrativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A concessão de licença especial fica limitada ao número de 4 (quatro) licenças por ano por Secretaria durante o exercício financeiro de 2022.

**§ 1º.** Em casos excepcionais, e, em comprovando o servidor motivos de caráter urgente, tais como, problemas de saúde, o número de licença previsto no caput deste artigo poderá ser flexibilizado para fins de atendimento da necessidade imperiosa e urgente do servidor.

**§ 2º.** Ao final de cada semestre, o Setor de Recursos Humanos realizará levantamento dos pedidos de licença, a fim de determinar o número de solicitações por Secretaria, e, em caso de uma secretaria não haver atingido o número total

de pedidos, poderá haver remanejamento para favorecer outra secretaria com número excedente de pedidos.

**§ 3º.** Somente faz jus à licença prêmio os servidores públicos municipais que tenham adquirido o direito até a entrada em vigor da Lei nº 540/2021, de 13 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gurinhém – Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2022.

(assinado na forma física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**

**Prefeito Constitucional**